



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de março de 2015

Ano II | Edição nº 365

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	2
Atos Administrativos	2
Despacho	2
Secretaria de Educação	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de março de 2015

Ano II | Edição nº 365

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

PROCESSO SNJ Nº. 02/2015

Tratam os autos do Ofício enviado pela Excelentíssima Promotora da Justiça desta comarca sob o nº. 451/2014, sendo que se refere à Representação nº. 43.0472.0000556/2014-6.

Como se infere no mencionado Ofício, busca o Ministério Público desta comarca:

1. Esclarecimentos acerca da invalidação do Convênio nº. 1823/2008;
2. Respostas para os questionamentos apresentados no item “a3” da representação supracitada;
3. Cópia integral do procedimento que respaldou a tentativa de formalização do referido Convênio junto ao governo do Estado;
4. Cópia dos documentos referentes ao certame licitatório que desencadeou posterior execução dos serviços e pagamentos;

Sendo assim, para que seja possível fornecer as informações necessárias para atingir o objetivo pretendido pela Excelentíssima Promotora de Justiça da Comarca de Viradouro, providencie a Assessoria Jurídica Administrativa – AJA:

a) Cópia do Ofício nº. 451/2014, originado do Ministério Público, à Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado para que esta Divisão providencie cópia integral do certame licitatório que desencadeou execução dos serviços referentes ao Convênio nº. 1823/2008;

b) Cópia do Ofício nº. 451/2014, originado do Ministério Público, à Câmara Municipal para que a Excelentíssima Presidente, senhora Fabiana Lourenço Da Silva Sevieiro, envie a esta Secretaria dos Negócios Jurídicos cópia integral do processo legislativo do Projeto

de Lei 056/2014 e posterior lei respectiva;

Após, com os documentos solicitados acostados nos autos, retorne o expediente para ulteriores deliberações.

Viradouro, Estado de São Paulo, 24 de fevereiro de 2015.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: OPAGXSEN

PROCESSO SNJ Nº. 40/2015

Tratam os autos do Ofício enviado pela Excelentíssima Promotora da Justiça desta comarca sob o nº. 50/2015, sendo que se refere ao Inquérito Civil nº. 14.0472.0000544/2012-9.

Como se infere no mencionado Ofício, busca o Ministério Público desta comarca esclarecimentos acerca das obras de infraestruturas referentes aos Loteamentos Jardim Beluzzo II, Jardim Beluzzo IV e Jardim Beluzzo V.

Por ser competente para responder tais questionamentos o Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV, providência a Assessoria Jurídica Administrativa – AJA o envio de cópia integral dos documentos constantes no Processo SNJ em questão para que o Ilustre Diretor Executivo daquela Autarquia esclareça o quanto solicitado pelo Parquet.

Após, com a resposta do Ilustre Diretor Executivo daquela Autarquia, retorne os autos a esta Secretaria para novas deliberações.

Viradouro, Estado de São Paulo, 25 de fevereiro de 2015.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: UTW2I6OW



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de março de 2015

Ano II | Edição nº 365

Página 3 de 6

Processo SNJ nº. 131/2015

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0000037-46.2007.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo.

Considerando o acima, e por ordem do Secretário dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, sexta-feira, 06 de março de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: CKQEBS7

Processo SNJ nº. 133/2015

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0000263-41.2013.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autor Angélica Lopes Trevisan Sabino de Melo, e que se encontra em fase de cumprimento de sentença.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 20, de 29 de maio de 2014.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos

§§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República

Viradouro/SP, sexta-feira, 06 de março de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: W5Q0ECT8

Secretaria de Educação

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME. Nº065/2015

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de março de 2015

Ano II | Edição nº 365

Página 4 de 6

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) CRISTIANE FERRAZ DUTRA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 30.377.512-9 - SSP/SP, 08ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 002/2013, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de
Viradouro, 05 de Março de 2015.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: QK5MT9K+

PORTARIA SME. Nº066/2015

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e

de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeado temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) EDIMAR VERNILO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 43.102.739-0 - SSP/SP, 07ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 002/2013, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de
Viradouro, 05 de Março de 2015.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de março de 2015

Ano II | Edição nº 365

Página 5 de 6

Código Localizador: WBUGOKIB

PORTARIA SME. Nº067/2015

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) MARIA RITA DA CRUZ, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 3.841.514 - SSP/SP, 23^o-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 002/2013, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados

em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 05 de Março de 2015.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: HRWIXMCC

PORTARIA SME. Nº 068/2015

“Revoga a PORTARIA Nº 0298/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014, que designou a docente Senhora TEREZA MARIA SILVA VASSALO PERRONI para exercer as funções de Vice- Diretor de Escola”.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser medida conveniente aos trabalhos afetos a essa Secretaria Municipal da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 0298/2014 de 30 de Outubro de 2014, que designou a docente Senhora Tereza Maria Silva Vassalo Perroni, como Vice- Diretor de Escola.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 0298/2014 de 30 de Outubro de 2014.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de março de 2015

Ano II | Edição nº 365

Página 6 de 6

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 06
de Março de 2015.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: 9IBXL0DT

PORTARIA SME. Nº 069/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal
nº 4.492, de 23 de Janeiro de 2014, que altera o artigo 13,
§2º, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 31 de maio
de 2006, – Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração
do Magistério Público Municipal de Viradouro, Estado
de São Paulo - que delega ao Secretário Municipal da
Educação a designação de um docente integrante do
quadro do magistério público municipal à exercer a função
de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO os artigos 15, inciso V, do diploma
legal supracitado, que descreve o rol de atribuições do
posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO o artigo 1, da Lei Complementar
Municipal nº 55, de 12 de Março de 2013, que altera o
artigo 22 do diploma legal supracitado, que estabelece
os vencimentos para o servidor que desempenhar as
funções de Professor Coordenador Pedagógico; e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal
nº 4.491, de 23 de janeiro de 2014, que reorganizou a
estrutura administrativa da Secretaria Municipal de
Educação e as unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para exercer a função
de Professor Coordenador Pedagógico, a servidora
municipal TEREZA MARIA SILVA VASSALO PERRONI,
portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.790.779-
5, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 268.223.718-50,
titular do cargo de Professor de Educação Básica I (PEB
I), afastando-a do exercício da docência.

Art. 2º - A servidora indicada no artigo anterior deverá
observar jornada de 40 (quarenta) horas semana e
perceberá o vencimento de enquadramento do cargo,
conforme o disposto pela Lei nº 55/2013.

Art. 3º - A servidora designada ficará responsável
pela Unidade Escolar NIMEF. “José Rodrigues Bento”,
desempenhando a suas funções conforme o descrito
pelo artigo 15, inciso V, da Lei Complementar Municipal
nº 15/2006 e auxiliará o Diretor do Núcleo de Educação
Fundamental II (NEF II).

Art. 4º - Durante todo o período da designação, a
servidora terá o seu tempo computado como de efetivo
exercício em função correlata ao magistério.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas quaisquer disposições em
contrário.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro/SP

Aos 06 dias do mês de Março de 2015.

LILIANA RENTA ROSSI GARCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Localizador: YQOLGK3/